



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei n° 390 de 09 de fevereiro de 2015.

Estabelece piso salarial aos servidores do município de Bom Sucesso/PB, e dá outras providências.

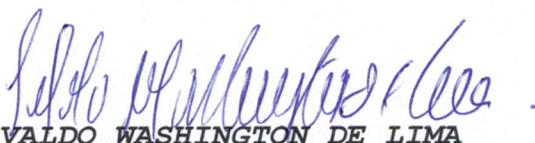
O povo do município de Bom Sucesso, estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído o piso salarial dos funcionários do Município de Bom Sucesso no valor de R\$: 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo único. O valor de que trata o **caput**, tem amparo no artigo 7°, inciso IV da Constituição Federal e Decreto n° 8.381, 29 de dezembro de 2014 da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 2° - Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 01 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 09 de fevereiro de 2015.


IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Declaro publicado o presente nº 138
De 19 de Fevereiro de 20 15
Em atendimento à legislação constitucional
e infraconstitucional.
Afixe-se a placa da prefeitura.
Bom Sucesso 19 de Fevereiro de 20 15
